

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2022
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.062.478/0001-95
NIRE 412.0534880-1

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados: **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000 e **ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP**, com sede na Vila Arroio Guaçu, S/N, Zona Rural, Mercedes - PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.062.478/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0534880-1 em 04/11/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ELIAS NEREU SULZBACHER**, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, já denominado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente **ELDOR MIGUEL SULZBACHER** compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para permanência da personalidade jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

gleds

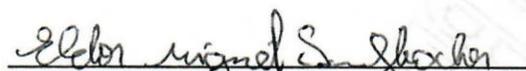
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.062.478/0001-95
NIRE 412.0534880-1

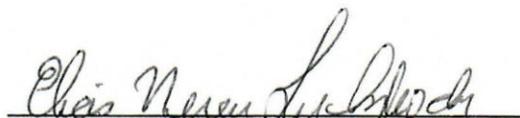
Folha 2 de 2

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 17 de agosto de 2010.


ELDOR MIGUEL SULZBACHER


ELIAS NEREU SULZBACHER



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro, 1303 - Fone (48) 3254-2418 / MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO. CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Marechal C. Rondon 19 JUL 2022 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ } Escreventes
 BARBARA CRISTINA AULER } Juramentados





COMERCIAL
DO PARANÁ
CARTÓRIO REGIONAL
TOLEDO

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: AGM COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

ELDOR MIGUEL SULZBACHER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.584.462-3 SSP-PR e CPF nº 783.634.899-72, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Quadra 02, Lote 02, Mercedes – PR., CEP.: 85998-000 e **ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.852.140-0 SSP-PR e CPF nº 018.003.729-30, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo Quadra 14 Lote 05, Mercedes – PR, CEP.: 85998-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**AGM COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**” e terá sede e domicílio na Vila Arroio Guaçu, Mercedes – PR, CEP.: 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

ELDOR MIGUEL SULZBACHER, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

ELIAS NEREU SULZBACHER, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	25.000	25.000,00
ELIAS NEREU SULZBACHER	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio de chumbo e derivados de baterias e beneficiamento de resíduos de sucatas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 05/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ELDOR MIGUEL SULZBACHER** e **ELIAS NEREU SULZBACHER**, para **ISOLADAMENTE**, terem poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Eldor

DO PARANÁ
8

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: AGM COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.
Mercedes- PR, 29 de Outubro de 2004.

Eldor Miguel Sulzbacher
ELDOR MIGUEL SULZBACHER

Elias Nereu Sulzbacher
ELIAS NEREU SULZBACHER

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/11/2004
SOB NÚMERO: 41205348801
Protocolo: 04/394804-9

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/11/2004
SOB NÚMERO: 20043948057
Protocolo: 04/394805-7

Empresa: 41 2 0534880 1
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.062.478/0001-95 - NIRE 412.0534880-1**

O abaixo identificado e qualificado **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP: 85998-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP**, com sede na Vila Arroio Guaçu, S/N, Zona Rural, Mercedes - PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.062.478/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0534880-1 em 04/11/2004, e última alteração sob o nº 20107380986 de 23/08/2010, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio ingressante **ELIAS NEREU SULZBACHER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	50.00	25.000	25.000,00
ELIAS NEREU SULZBACHER	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ELDOR MIGUEL SULZBACHER** e **ELIAS NEREU SULZBACHER**, com os poderes e atribuições para individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

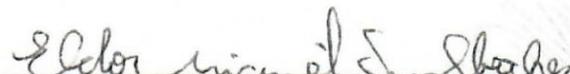
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.062.478/0001-95 - NIRE 412.0534880-1**

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes - PR, 08 de Fevereiro de 2011.


ELDOR MIGUEL SULZBACHER


ELIAS NEREU SULZBACHER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2011
SOB NÚMERO: 20111780560
Protocolo: 11/178056-0, DE 16/02/2011
Empresa: 41 2 0534880 1
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro, 1303 - Fone (46) 3254-2418 / MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO. CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Marechal C. Rondon

19 JUL 2022

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - Tabelião Substituto
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA } Escreventes
 PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ } Jaramentados
 BARBARA CRISTINA AULER



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1

Folha: 1 de 5

ELIAS NEREU SULZBACHER, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, Tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP**, com sede no Vila Arroio Guaçu, S/N, Zona Rural, Mercedes - PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.062.478/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0534880-1 em 04/11/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, acima qualificado, vende e transfere, 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **ELIAS NEREU SULZBACHER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELIAS NEREU SULZBACHER	95,00	47.500	47.500,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	5,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a **ELIAS NEREU SULZBACHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:33 SOB Nº 20178252549.
PROTOCOLO: 178252549 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704679180. NIRE: 41205348801.
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de chumbo e derivados de baterias e beneficiamento de resíduos de sucatas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ELIAS NEREU SULZBACHER	95,00	47.500	47.500,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	5,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **ELIAS NEREU SULZBACHER** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:33 SOB Nº 20178252549.
PROTOCOLO: 178252549 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704679180. NIRE: 41205348801.
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

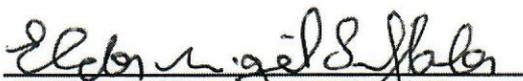
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 01 de Dezembro de 2017.


ELIAS NEREU SULZBACHER


ELDOR MIGUEL SULZBACHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:33 SOB Nº 20178252549.
PROTOCOLO: 178252549 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704679180. NIRE: 41205348801.
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

178252549

Data do Protocolo:

05/12/2017

Número de Registro:

41205348801

Arquivamento:

20178252549

Empresa:

AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)



Handwritten signature

Atendimento online

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1

ELIAS NEREU SULZBACHER, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, nascido em 29/09/1969, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, Tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA**, com sede no Vila Arroio Guaçu, S/N, Zona Rural, Mercedes - PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.062.478/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0534880-1 em 04/11/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na empresa o sócio **ADRIANO CANISIO LOPES SULZBACHER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/05/1997, natural de Marechal Candido Rondon - PR, comerciante, inscrito sob o CPF nº 106.155.529-19, e portador da carteira de identidade RG nº 10.642.447-0 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, 150, Loteamento Groff, Mercedes – PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na empresa o sócio **MATHIAS GERMANO LOPES SULZBACHER**, brasileiro, solteiro, emancipado por concessão dos pais conforme Certidão nº 6.063, Matrícula nº 081729 01 55 2019 7 00011 233 0006063 51 de 26/03/2019 pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Marechal Cândido Rondon - PR, nascido em 21/11/2002, natural de Pato Bragado – PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 106.155.619-00, portador da carteira de identidade RG nº. 10.642.448-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, 150, Loteamento Groff, Mercedes – PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ELIAS NEREU SULZBACHER**, acima qualificado, retira-se da sociedade vendendo e transferindo, 12.000 (doze mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **ADRIANO CANISIO LOPES SULZBACHER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas e vende e transfere, 12.000 (doze mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor

Eldor

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1

nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **MATHIAS GERMANO LOPES SULZBACHER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas e vendendo e transferindo 23.500 (vinte e três mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ADRIANO CANISIO LOPES SULZBACHER	24,00	12.000	12.000,00
MATHIAS GERMANO LOPES SULZBACHER	24,00	12.000	12.000,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	52,00	26.000	26.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1**

as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1**

ELDOR MIGUEL SULZBACHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, nascido em 29/09/1969, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, **ADRIANO CANISIO LOPES SULZBACHER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/05/1997, natural de Marechal Candido Rondon - PR, comerciante, inscrito sob o CPF nº 106.155.529-19, e portador da carteira de identidade RG nº 10.642.447-0 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, 150, Loteamento Groff, Mercedes – PR, CEP 85998-000 e **MATHIAS GERMANO LOPES SULZBACHER**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 21/11/2002, natural de Pato Bragado– PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 106.155.619-00, portador da carteira de identidade RG nº. 10.642.448-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, 150, Loteamento Groff, Mercedes – PR, CEP 85998-000, Tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA**, com sede no Vila Arroio Guaçu, S/N, Zona Rural, Mercedes - PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.062.478/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0534880-1 em 04/11/2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA**, com sede na Vila Arroio Guaçu, S/N, Zona Rural, Mercedes - PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de chumbo e derivados de baterias e beneficiamento de resíduos de sucatas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ADRIANO CANISIO LOPES SULZBACHER	24,00	12.000	12.000,00
MATHIAS GERMANO LOPES SULZBACHER	24,00	12.000	12.000,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	52,00	26.000	26.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **ELDOR MIGUEL SULZBACHER** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

eldor

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Eden

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.062.478/0001-95
NIRE: 412.0534880-1**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 13 de Dezembro de 2019.

elben



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGM COMERCIO DE METAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01800372930	ELIAS NEREU SULZBACHER
10615552919	ADRIANO CANISIO LOPES SULZBACHER
10615561900	MATHIAS GERMANO LOPES SULZBACHER
78363489972	ELDOR MIGUEL SULZBACHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 09:28 SOB N° 20197784291.
 PROTOCOLO: 197784291 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905779073. NIRE: 41205348801.
 AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 197784291

Data do Protocolo:

 17/12/2019

Número de Registro:

 41205348801

Arquivamento:

 20197784291

Empresa:

 AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

Documento(s):

 **Contrato**

[← Voltar](#)

- Sobre o Portal 
- Serviços 
- Legislação 
- Parceiros 
- Fale Conosco 
- Manuais 
- Municípios Implantados 
- Consultar Informações 
- Notificações 



Edson

 Atendimento Offline

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGM COMERCIO DE METAIS LTDA			Protocolo: PRC2212273671		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205348801	CNPJ 07.062.478/0001-95	Data de Ato Constitutivo 04/11/2004	Início de Atividade 05/11/2004		
Endereço Completo Vila ARROIO GUACU, Nº S/N, ZONA RURAL - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMERCIO DE CHUMBO E DERIVADOS DE BATERIAS E BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS DE SUCATA.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	783.634.899-72	R\$ 26.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATHIAS GERMANO LOPES SULZBACHER	106.155.619-00	R\$ 12.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADRIANO CANISIO LOPES SULZBACHER	106.155.529-19	R\$ 12.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	783.634.899-72	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
17/12/2019	20197784291			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/07/2022, às 10:58:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKVCGSMV.



PRC2212273671

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Elben

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

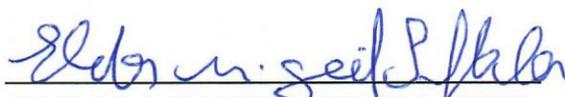
Eu, GILMAR JOSÉ MINKS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 407.810.119-49, na qualidade de CONTADOR da empresa AGM COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.062.478/0001-95, com sede na VL ARROIO GUACU, S/N, ZONA RURAL, MERCEDES – PR, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e para quem interessar possa, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que referida empresa é “MICROEMPRESA” (OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006¹.

E, para que esta surta os efeitos por lei exigidos, data e assina a presente declaração.

Mercedes/PR, 29 de julho de 2022.



GILMAR JOSÉ MINKS
Contador
CRC/PR 024369/O-1



ELDOR MIGUEL SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 783.634.899-72

¹ Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.062.478/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELDOR MIGUEL SULZBACHER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ADRIANO CANISIO LOPES SULZBACHER
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MATHIAS GERMANO LOPES SULZBACHER
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2022 às 17:38 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5584462-3 SESP PR**

CPF: **783.634.899-72** DATA NASCIMENTO: **29/09/1969**

FILIAÇÃO: **FEDRO CANICIO SULZBACHER**
MARIA NOEMIA SULZBACHER

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02267146410** VALIDADE: **21/12/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **16/11/1989**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eldor Miguel Sulzbacher*

LOCAL: **MERCEDES, PR** DATA EMISSÃO: **22/12/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 39755906967
 FR920886653

PARANÁ

SENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2347022747

PROIBIDO PLASTIFICAR 2347022747

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR-29/10/22
[Assinatura]

Eldor



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **783.634.899-72**

Nome: **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**

Data de Nascimento: **29/09/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:43:37** do dia **18/07/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4B77.22B0.8BFE.166B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Eldor

Agendamento/Cancelamento

Informações para Agendamento

CPF do Representante:	783.634.899-72
Nome do Representante:	ELDOR MIGUEL SULZBACHER
CNPJ:	07.062.478/0001-95
Nome/Razão Social:	AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
Deseja receber SMS com alerta do agendamento no dia anterior à data selecionada?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Celular:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
UF:	<input type="text" value="PR"/>
Unidade de Atendimento:	<input type="text" value="Toledo - ARF"/>

[Voltar](#)[Agendar](#)[Reimprimir Senha de Agendamento](#)[Cancelar Agendamento](#)

Atenção: O serviço de recebimento de SMS é gratuito. Os clientes das operadoras de telefonia móvel celular não serão cobrados pelo recebimento das mensagens de texto (SMS) enviadas pela Receita Federal do Brasil.

Simples
Serviços

Simei
Serviços

Data da consulta: 19/07/2022 14:10:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.062.478/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF

glsbr

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.062.478/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2004
NOME EMPRESARIAL AGM COMERCIO DE METAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGM METAIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 07.29-4-05 - Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL ARROIO GUACU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **15:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

elebr



ALVARÁ DE LICENÇA

294/2022

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	AGM COMERCIO DE METAIS LTDA.		
Endereço	LINHA LIN SANGA ALEGRE, 1 ZONA RURAL		Mercedes
Atividade	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO		
CNPJ/CPF	07.062.478/0001-95	Contrib.: 45063	Inscrição Municipal: 258

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__:__às__:__	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Carimbo e Assinatura

Valdir Eger
Diretor de Departamento Tributário
CPF: 624.140.629-91

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de 2022



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90322964-05	07.062.478/0001-95	11/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
Título do Estabelecimento	AGM METAIS
Endereço do Estabelecimento	VL ARROIO GUACU, S/N - ZONA RURAL - CEP 85998-000
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 11/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	783.634.899-72	ELDOR MIGUEL SULBACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	106.155.529-19	ADRIANO CANISIO LOPES SULBACHER	SÓCIO
CPF	106.155.619-00	MATHIAS GERMANO LOPES SULBACHER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90322964-05

Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2022 17:57:13



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Eldor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGM COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ: 07.062.478/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:42:00 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **0E92.D0BC.41F1.C15D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/07/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027305949-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.062.478/0001-95**
Nome: **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

28/07/2022



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 778/2022

Emitida em: 28/07/2022

Protocolo:

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Nome/Razão:	AGM COMERCIO DE METAIS LTDA.	45063
CNPJ/CPF:	07.062.478/0001-95	
Endereço:	RUA FLORIFE GROFF, s/n	
Complemento:		
Bairro:	VILA ARROI GUAÇU	Cidade: Mercedes/PR

[IMÓVEL]

Cadastro Imobiliário:	Inscrição Imobiliário:	Matrícula:
Endereço:		
Loteamento:	Quadra:	Lote:
Complemento:	Sem Complemento	
Bairro:		Cidade:

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente:

a) CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais que encontram-se com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, inciso VI, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN); e

b) Consta ainda, a seguinte ocorrência: Quanto ao contribuinte, relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia;

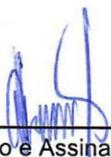
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do requerente que vierem a ser apuradas posteriormente, ainda que referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão, que não apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, por 60 (sessenta) dias e, cópia da mesma só terá validade junto a original.

MERCEDES - PR, 28 de julho de 2022



Carimbo e Assinatura

Valdir Eger
Diretor de Departamento Tributário
CPF: 624.140.629-91



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.062.478/0001-95
Razão Social: AGM COMERCIO DE METAIS LTDA ME
Endereço: RUA VL ARROIO GUACU SN / ZONA RURAL / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071700470469708895

Informação obtida em 19/07/2022 08:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGM COMERCIO DE METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.062.478/0001-95

Certidão nº: 22796303/2022

Expedição: 19/07/2022, às 08:43:40

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.062.478/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

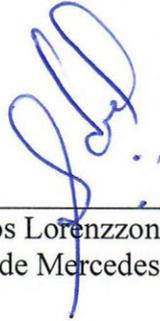
Handwritten signature in blue ink.

ATESTADO DE VISITA

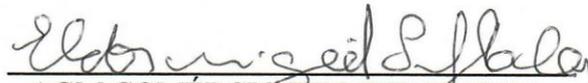
À Comissão de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Edital de Concorrência nº03/2022
Processo Licitatório nº157/2022

Atesto para os fins estabelecidos no edital em referência que a empresa AGM – COMÉRCIO DE METAIS LTDA CNPJ: 07.062.478/0001-95, através de seu representante legal, tomou conhecimento da situação do bem imóvel a ser cedido a título de concessão de direito real de uso, estando apta a conscientemente formular sua proposta.

Mercedes – PR, em 20 de Julho de 2022.



Roberto Carlos Lorenzoni Kinast
Município de Mercedes - PR



AGM COMÉRCIO DE METAIS LTDA
Representante Legal da Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

AGM COMERCIO DE METAIS LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 07.062.478/0001-95, com sede na Vila Arroio Guaçu, s/n.º, Zona Rural, no Município de Mercedes, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 19 de julho de 2022.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2022.07.19 14:20:29 -03'00'

AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

CNPJ: 07.062.478/0001-95

Edital de Concorrência nº 3/2022
Processo Licitatório nº 157/2022

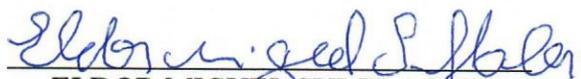
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de
Mercedes Referente à Concorrência nº 03/2022

AGM COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ:
07.062.478/0001-95, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ELDOR
MIGUEL SULZBACHER, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.584.462-3
SESP-PR e do CPF nº 783.634.899-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (somente
se for o caso).

Mercedes – PR 29/07/2022



ELDOR MIGUEL SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº: 5.584.462-3
CPF: 783.634.899-72



VL ARROIO GUACU, S/N, ZONA RURAL, MERCEDES – PR
FONE: (45) 99978-4710 e-mail: agm_metais@hotmail.com

AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

CNPJ: 07.062.478/0001-95

Edital de Concorrência nº 3/2022
Processo Licitatório nº 157/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº 03/2022

AGM COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.062.478/0001-95, sediada VL ARROIO GUACU, S/N, ZONA RURAL, MERCEDES – PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, n.º 3/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, **que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mercedes – PR 29/07/2022



ELDOR MIGUEL SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº: 5.584.462-3
CPF: 783.634.899-72



VL ARROIO GUACU, S/N, ZONA RURAL, MERCEDES – PR
FONE: (45) 99978-4710 e-mail: agm_metais@hotmail.com

AGM COMERCIO DE METAIS LTDA

CNPJ: 07.062.478/0001-95

Edital de Concorrência nº 3/2022
Processo Licitatório nº 157/2022

ANEXO IV

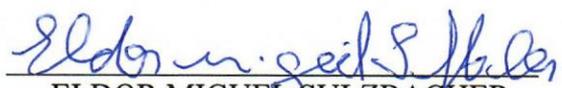
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº 03/2022

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente AGM COMERCIO DE METAIS LTDA, inscritano C.N.P.J. sob nº07.062.478/0001-95, tomou ciência de todos os termos do Edital relativo alicitação na modalidade CONCORRÊNCIA, n.º 3/2022, o qual foi integralmente compreendido, externando expressamente, nesta condição, que se sujeita ao mesmo de forma irrestrita e incondicional.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Mercedes – PR 29/07/2022



ELDOR MIGUEL SULZBACHER

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº: 5.584.462-3

CPF: 783.634.899-72



VL ARROIO GUACU, S/N, ZONA RURAL, MERCEDES – PR
FONE: (45) 99978-4710 e-mail: agm_metais@hotmail.com